



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação firmado com o Fundo Nacional de Saúde no exercício atual, de conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), destinado a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 1006 0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: 80.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses proveniente de Emenda do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1402, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1403, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de junho de 2018;

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal